



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO
Registrado às fls .08v
Em 29/04/2015

Nº 016/2015
Livro 01/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME E A C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Superintendência Jurídica/GCC

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2015 (dois mil e quinze), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, nº. 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.244.595/0001-66, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, professor, casado, portador da Carteira de Identidade 031.107.59/CRQ/RJ e CPF Nº 262.561.857-49, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a sociedade empresária **C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Tel: 2722-1720 / 2722-1388, e-mail: c.ribeiroconstrucoes@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.426.817-0001-14 com sede na Rua Dr. Borman, 23, sala 410, Centro, Niterói/RJ, representada neste ato por **CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Nº 42.359-D CREA/RJ e CPF Nº 676.494.087-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de acordo com solicitação do Departamento de Supervisão de Obras às fls.747, em consonância ao parecer jurídico às fls. 764/767, Processo Administrativo Nº 210/5311/2013, com base no art. 57 e 65, parágrafo 1º, ambos da Lei 8666/93 e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **Contrato Nº 202/2013** firmado entre a FME e a **C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral, adequação, ampliação e climatização de prédio em Itaipu, para a implantação de uma nova Unidade Escolar Municipal, conforme solicitado no Ofício DSO/FME Nº 035/2015 às fls. 762 do **Processo Administrativo Nº 210/5311/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO): O prazo de prorrogação previsto na cláusula primeira é de **03 (três) meses**, a contar de **08/05/2015** com término previsto em **08/08/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO): A FME providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município (Jornal “A TRIBUNA”).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato 202/2013**, firmados entre a FME e a **C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito. **Niterói, 29 de abril de 2015.**


JOSÉ HENRIQUE ANTUNES
Presidente da FME


CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO
C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº: _____

2. _____
CPF Nº: _____

QUINTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2015

9

TERMO ADITIVO 018/2015
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 018/2015 ao Contrato Nº 202/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Nº 202/2013 firmado entre a FME e a C. RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para execução de obra pública, com vistas a reforma geral, adequação, ampliação e climatização de prédio em Itaipu, para a implantação de uma nova Unidade Escolar Municipal, conforme solicitado no Ofício DSO/FME Nº 036/2015 às fls. 762 do Processo Administrativo Nº 210/5311/2013. Prazo: 03 (três) meses, a contar de 08/05/2015 com término previsto em 08/08/2015. Fundamento Legal: art. 57 e 65, parágrafo 1º, ambos da Lei 8666/93. Processo: 210/5311/2013. Data da Assinatura: 29/04/2015.

TERMO ADITIVO 026/2015
Instrumento: Termo Aditivo Nº. 026/2015 ao Convênio Nº 008/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio 008/2013, de cooperação técnica entre a FME e a EMUSA, nos moldes do Decreto Municipal Nº 9460/2004, para executar obras de interesse da FME, visando a construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói, Processo Administrativo Nº 210/1963/2015. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 10/05/2015 à 10/05/2017. Fundamento Legal: art. 57, inciso § 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas modificações. Processo: 210/1963/2015. Data de Assinatura: 30/04/2015.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2015
Instrumento: Termo de Contrato Nº 010/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a BOSCATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Anexo III- Termo de Referência. (Lote 12). Prazo de Entrega: máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 434.288,28 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) e conta do Programa de Trabalho: 12.3080046.2194, Código Despesa: 3339030000000. Fonte: 100, Nota de Empenho: 000324/2015 de 01/04/2015. Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Gestão Escolar, Sra. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666/93. Processo: 210/5670/2014. Data de Assinatura: 29/04/2015.